

## **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CELSO SUCKOW DA FONSECA**

### **Portaria CEFET-RJ nº 86, de 18 de janeiro de 2024**

**A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, nomeada pela Portaria CEFET-RJ nº 212, de 26 de março de 2021, publicada no DOU de 29/03/2021, Seção 2, pág. 20, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº 23063.007895/2023-79,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a denominação da Assessoria de Convênios e Relações Internacionais- ASCRI-, para Secretaria de Relações Internacionais- SRI-, vinculada à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º- Atribuir à Secretaria de Relações Internacionais- SRI- a execução da política de relações internacionais do Cefet/RJ, no contexto da internacionalização, definindo como visão o reconhecimento do Cefet/RJ internacionalmente como instituição de ensino de excelência promotora da educação profissional, científica e tecnológica por meio dos objetivos estratégicos:

- I. Ampliar a participação do Cefet/RJ no cenário internacional;
- II. Consolidar uma ambiência acadêmica capaz de promover e sustentar o processo de internacionalização;
- III. Formar recursos humanos preparados para atuação global.

Art. 3º - Estabelecer as atribuições da Secretaria de Relações Internacionais- SRI:

- I. Propor, implementar e fomentar atividades de cooperação internacional no Cefet/RJ, segundo orientação do Plano Institucional de Internacionalização, do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos órgãos centrais;
- II. Fornecer informações atualizadas sobre programas de educação e mobilidade para a comunidade acadêmica;
- III. Orientar os (as) interessados (as) em realizar intercâmbio no exterior, assim como estrangeiros (as) interessados (as) em realizar intercâmbio no Cefet/RJ;
- IV. Planejar, orientar, promover e coordenar programas, projetos e atividades internacionais no campo de ação do Cefet/RJ;
- V. Elaborar minutas de acordos de cooperação e instrumentos congêneres e adequá-las às políticas de Cooperação do Cefet/RJ;
- VI. Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Cefet/RJ para instituições estrangeiras;
- VII. Organizar e divulgar em página eletrônica informações sobre acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados e oportunidades de bolsas;
- VIII. Representar o Cefet/RJ em eventos que tenham como objetivo promover parcerias em potencial, divulgar as ações da instituição e compartilhar experiências;
- IX. Analisar processos de afastamento do país de servidores(as) do Cefet/RJ em casos de missão no exterior (não capacitação), elaborar portaria de autorização e publicação no DOU;
- X. Assessorar a Comunidade do Cefet/RJ em assuntos referentes à Cooperação Internacional.

Art. 4º - O Chefe da Secretaria de Relações Internacionais terá por atribuições:

- I. Assessorar a DIPPG nas questões inerentes ao estabelecimento de políticas e diretrizes, nos assuntos de competência da Secretaria;
- II. Coordenar os trabalhos da Secretaria de Relações Internacionais;
- III. Acompanhar o desempenho e o desenvolvimento das ações de internacionalização do Cefet/RJ;
- IV. Acompanhar parecer técnico sobre a celebração de acordos de cooperação e instrumentos congêneres no âmbito internacional;
- V. Apoiar o Cefet/RJ em negociações internacionais, além de acompanhar a execução de instrumentos de cooperação internacional de interesse da instituição;
- VI. Coordenar e participar da organização de atividades que objetivem o desenvolvimento de programas e ações integradas de cooperação acadêmica- técnico-científica-cultural com instituições internacionais, na área de competência da Secretaria;
- VII. Identificar oportunidades de cooperação internacional com órgãos e instituições estrangeiras;
- VIII. Apoiar Programas do Governo que necessitem de suporte da Secretaria de Relações Internacionais;
- IX. Participar da Comissão Gestora do Plano Institucional de Internacionalização.

Art.5º - Ao Chefe da Secretaria Relações Internacionais fica vinculada a função gratificada de código FG-01.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA**

Documento assinado eletronicamente por GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA, Vice Diretor(a), em 18/01/2024, às 17:01,  
*conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020*



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.gov.br/publicacao/detalhar/239308>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep